

Ofício Fórum das Seis nº 9/2020

São Paulo, 18 de setembro de 2020

**Prezado Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini,
Reitor da Unesp e Presidente do Cruesp.**

Tendo tomado conhecimento da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) em 15/9/2020, suspendendo a cobrança extraordinária da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas sobre o que exceder o valor do salário mínimo (Decreto nº 65. 021/2020) e mantendo essa cobrança apenas sobre o valor das aposentadorias e pensões que exceder o valor do teto de benefício pago pelo regime geral de previdência social, o Fórum das Seis solicita do Cruesp que providencie o imediato cumprimento da medida no âmbito das universidades estaduais paulistas e do Centro Paula Souza, bem como tome as devidas providências para que a SPPrev siga esta determinação judicial.

De acordo com a liminar expedida pelo desembargador Antonio Carlos Malheiros (*anexa*) a suspensão da cobrança deve se dar até o julgamento final da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Apeoesp junto ao STF (nº 2044985-25-2020-8-26.0000).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo Cesar Centoducatte
P/ Coordenação do Fórum das Seis

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini, Reitor da Unesp e Presidente do Cruesp.

C/ cópia para:

Prof. Dr. Marcelo Knobel, Reitor da Unicamp.

Prof. Dr. Vahan Agopyan, Reitor da USP.

Profa. Laura Laganá, Superintendente do Centro Paula Souza.